Lei nº 116/1987.

DATA 10/12/87
Autógrafo N.º 041
Projeto de Lei N.º 149/87
Autor Ver. Paulo Andrade

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Dispõe sobre horário Especial de funcionamento para todos comerciantes do ramo Farmacêutico, no Município de Pimenta Bueno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo 3º ao artigo nº 196 da Lei nº 075/86 que terá a seguinte redação:

§ 3º - A Prefeitura Municipal, através de seus órgãos competentes poderá fornecer Alvará de Funcionamento em Horário Especial Diuturno a todos comerciantes do ramo farmacêutico desde que assim o requeiram.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO., em 10/Dezembro/1987.

CLAUDINOR RIBEIRO
Presidente

JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CLERIS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

AIRES VELICIANO VIDAL
2º Secretário